



**LEI Nº 1726/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

Denomina-se Rua Antonio das Chagas Lima, localizada na Rua Anteriormente sem denominação, no Bairro Candido Xavier, sede do Município de Tianguá-CE e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Alex Anderson Nunes da Costa**, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada a Rua Antônio das Chagas Lima, no município de Tianguá, localizada no Bairro Candido Xavier, anteriormente Sem Denominação, tendo início na Avenida Vereador Régis Diniz e finalizando na Avenida Construtor Raimundo Boto, paralelo, a Rua Rita Ramos Damasceno.

**Art. 2º** Fica revogado a Lei 1426/2021.

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo primeiro e oficializará as repartições cabíveis.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 16 de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUA
PROTOCOLO
DATA: 19/08/24
HORAS: 09:39
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO

  
**Alex Anderson Nunes da Costa**

Prefeito Municipal



Vip Aca

R. Frei Gervásio

R. Cidade de Ipu

R. Sales Mendes

R. Ceará

Aconchego da Vovo

3ª Igreja Batista em Iangua

R. Ver. Regis Diniz

R. Raimundo Fontenele de Paula

D. de Paula

R. Crisóculo Mota

Mereadinho Frota

Chelras

e baixo

R. Francisco Cândido

R. Saturnino Felix de Souza

Samtw

Av. Ver. Regis Diniz

Restaurante Casa de Engenho

Pizzeria Sabot di roma pizza

Av. Ver. Regis Diniz

R. Francisco Cândido

Av. Ver. Regis Diniz

Vilaos House